



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021PMT-PE-SRP

1. DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS** (conforme termo de referência).

2. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1 – Os PRODUTOS deverão ser entregues (na sede do município de TRAIRÃO-PA), e deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal requisitante, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de Compras da Prefeitura;

2.2 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

2.3 - A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, sendo que o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

2.4 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

2.4.1. Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.2. Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora do produto, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

2.4.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

I – Da Contratada:

- a) Fornecer os materiais, no local informado pela requisitante, com o acompanhamento do Departamento de ALMOXARIFADO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do ajustado;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

II – Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

- b) - Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

4. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS MATERIAIS/PRODUTOS;

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|---------|---|------------|---------|
| 1 | CÂMARA 12.4.24 - TRATOR | 20,00 | unidade |
| 2 | CÂMARA 14.9.24 - TRATOR | 10,00 | unidade |
| 3 | CÂMARA 235/75-15 | 8,00 | unidade |
| 4 | CAMARA DE AR 1000X20 NACIONAL | 130,00 | unidade |
| 5 | CÂMARA DE AR 12.5/80-18 DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA JCB | 8,00 | unidade |
| 6 | CÂMARA DE AR 1400-24 NACIONAL PARA MOTONIVELADORA | 35,00 | unidade |
| 7 | CÂMARA DE AR 17.5-25 NACIONAL PARA PÁ CARREGADEIRA | 30,00 | unidade |
| 8 | CÂMARA DE AR 17.5-25 TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRA JCB | 8,00 | unidade |
| 9 | CÂMARA DE AR 175/65 R14 | 28,00 | unidade |
| 10 | CÂMARA DE AR 175/70 R13 NACIONAL | 12,00 | unidade |
| 11 | CÂMARA DE AR 175/70 R14 NACIONAL | 12,00 | unidade |
| 12 | CÂMARA DE AR 19.5 L-24 TRASEIRO NACIONAL P/ RESTROESCAVADEIRA | 6,00 | unidade |
| 13 | CÂMARA DE AR 195/55 R16 | 60,00 | unidade |
| 14 | CAMARA DE AR 265/65 R17 NACIONAL | 10,00 | unidade |
| 15 | CÂMARA DE AR 60/100-17 | 80,00 | unidade |
| 16 | CÂMARA DE AR 7.50 / ARO 16 NACIONAL P/ MICRO-ÔNIBUS | 26,00 | unidade |
| 17 | CÂMARA DE AR 80/100-14 | 80,00 | unidade |
| 18 | CAMARA DE AR ARO 14 NACIONAL | 60,00 | unidade |
| 19 | CAMARA DE AR ARO 17 265/65 A/P NACIONAL | 240,00 | unidade |
| 20 | CAMARA DE AR ARO 17 265/65 T/A NACIONAL | 240,00 | unidade |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

| | | | |
|----|--|--------|---------|
| 21 | CÂMARA DE AR PARA MOTO ARO 17 NACIONAL | 59,00 | unidade |
| 22 | CÂMARA DE AR PARA MOTO ARO 18 NACIONAL | 36,00 | unidade |
| 23 | CÂMARA DE AR PARA MOTO ARO 19 NACIONAL | 59,00 | unidade |
| 24 | CÂMARA DE AR PARA MOTO ARO 21 NACIONAL | 16,00 | unidade |
| 25 | CAMARA DE TRATOR 18.4-30 | 20,00 | unidade |
| 26 | CAMARA DE TRATOR 18.4-34 | 10,00 | unidade |
| 27 | PNEU 1000X20 BORRACHUDO NACIONAL | 50,00 | unidade |
| 28 | PNEU 1000X20 LISO NACIONAL | 22,00 | unidade |
| 29 | PNEU 110.90.17 TRASEIRO BROS. | 10,00 | unidade |
| 30 | PNEU 12.4-24 P/ TRATOR | 10,00 | unidade |
| 31 | PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO NACIONAL PARA RETROESCAVADEIRA JCB | 4,00 | unidade |
| 32 | PNEU 14.9-24 P/ TRATOR | 6,00 | unidade |
| 33 | PNEU 1400.24 (12 LONAS) NACIONAL P/MOTONIVELADORA | 24,00 | unidade |
| 34 | PNEU 17.5-25 (16 LONAS) NACIONAL P/PÁ CARREGADEIRA | 26,00 | unidade |
| 35 | PNEU 17.5-25 TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRA JCB | 4,00 | unidade |
| 36 | PNEU 175/65 R14 NACIONAL | 60,00 | unidade |
| 37 | PNEU 175/70 R13 NACIONAL | 20,00 | unidade |
| 38 | PNEU 175/70 R14 NACIONAL | 40,00 | unidade |
| 39 | PNEU 185 R14 C | 60,00 | unidade |
| 40 | PNEU 19.5 L-24 (16 LONAS) TRASEIRO NACIONAL P/RESTROESCAVADEIRA | 6,00 | unidade |
| 41 | PNEU 195/55 R16 LISO | 60,00 | unidade |
| 42 | PNEU 215/65 R16 P/ FIAT TORO | 12,00 | unidade |
| 43 | PNEU 215/75 R17,5 RHD NACIONAL P/ MICRO-ÔNIBUS VOLARE | 74,00 | unidade |
| 44 | PNEU 215/75 R17,5 RHS NACIONAL P/ MICRO-ÔNIBUS VOLARE | 74,00 | unidade |
| 45 | PNEU 235.75 R15 NACIONAL | 48,00 | unidade |
| 46 | PNEU 245.70 R16 NACIONAL | 8,00 | unidade |
| 47 | PNEU 265/65 R17 A/P | 240,00 | unidade |
| 48 | PNEU 265/65 R17 BORRACHUDO IMPORTADO | 20,00 | unidade |
| 49 | PNEU 265/65 R17 BORRACHUDO NACIONAL | 20,00 | unidade |
| 50 | PNEU 265/65 R17 T/A | 240,00 | unidade |
| 51 | PNEU 265/70 R16 NACIONAL | 8,00 | unidade |
| 52 | PNEU 275/80 R22.5 NACIONAL PARA ÔNIBUS | 62,00 | unidade |
| 53 | PNEU 60/10-17 BORRACHUDO | 80,00 | unidade |
| 54 | PNEU 60/100-17 LISO | 40,00 | unidade |
| 55 | PNEU 80.100/18 NACIONAL DIANTEIRO CG TITAN | 2,00 | unidade |
| 56 | PNEU 80/100-14 BORRACHUDO | 80,00 | unidade |
| 57 | PNEU 80/100-14 LISO | 40,00 | unidade |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

| | | | |
|----|---|--------|---------|
| 58 | PNEU 90.90.19 DIANTEIRO BROS NACIONAL. | 10,00 | unidade |
| 59 | PNEU 90.90/18 TRASEIRO NACIONAL CG TITAN | 2,00 | unidade |
| 60 | PNEU BORRACHUDO KT 59 7.50-16 NACIONAL | 64,00 | unidade |
| 61 | PNEU FG 85 215/75/R17.5 NACIONAL | 40,00 | unidade |
| 62 | PNEU MOTO ARO 17 TRASEIRO NACIONAL | 23,00 | unidade |
| 63 | PNEU MOTO ARO 18 TRASEIRO NACIONAL | 16,00 | unidade |
| 64 | PNEU MOTO ARO 19 DIANTEIRO NACIONAL | 25,00 | unidade |
| 65 | PNEU MOTO ARO 21 DIANTEIRO NACIONAL | 10,00 | unidade |
| 66 | PNEU TRATOR 18.4-30 | 12,00 | unidade |
| 67 | PNEU TRATOR 18.4-34 | 8,00 | unidade |
| 68 | PROTETOR 1000X20 NACIONAL | 104,00 | unidade |
| 69 | PROTETOR DE PNEU 7,50 ARO 16 NACIONAL P/ MICRO-ÔNIBUS | 26,00 | unidade |
| 70 | VALVULA PARA CAMARA DE AR DE MOTO NACIONAL | 44,00 | unidade |

5. JUSTIFICATIVA:

5.1 Substituição dos pneus e estepes dos veículos oficiais da Prefeitura e Fundo Municipais, de modo a proporcionar maior segurança na utilização dos mesmos.

5.2 Por esses motivos, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório que subsidie a contratação.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Trairão e Fundos Municipais. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. MEDIDAS CAUTELADORAS:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

7.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL;

8.1 - Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

9.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.